



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AO CONVÊNIO Nº. 194/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

**SETRAN**  
Publicação no Diário Oficial  
nº 35.339  
de 27 / 03 / 2023

**PROCESSO Nº. 2022/598794**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN**, Órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.953.717/0001-09, sediada à Av. Almirante Barroso, nº. 3639, Bairro do Souza, CEP: 66613-710, Belém/PA, também denominada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato, representada por seu Secretário de Transportes, **ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, Contador, portador do RG nº 2762938 – SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº. 395.488.052-00, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.215/0001-26, situada na Rua Antônio Marrocos, S/N CEP: 68.585-000, Nova Ipixuna/PA, representada neste ato pela Prefeita, **Sra. MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 2330806 SSP e inscrito no CPF sob o nº 585.305.502-00, ora denominada de **CONVENIENTE**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº. 194/2022**, com sujeição às normas e legislação pertinentes à matéria e respeitadas às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 194/2022** é em decorrência da solicitação da **CONVENIENTE** através do **Ofício nº 29/2022 – GP de 06 de Outubro de 2022**, em decorrência de que o processo licitatório ainda está em andamento. Destarte a presente prorrogação de prazo solicitada faz-se necessária para a o término da execução dos serviços propostos no plano de trabalho. A prorrogação de prazo encontra fundamento na **Lei nº. 8.666/93**, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alíneas “h” e “j”, passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste **Instrumento**.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONVÊNIO:**


O presente Convênio tem como objeto o serviço de terraplanagem para recuperação de estradas vicinais totalizando 101,92 km de extensão no município de Nova Ipixuna-PA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**

Considerando que o prazo do Convênio nº 194/2022 expira-se em 27/10/2022, fica esse prazo prorrogado, por solicitação da conveniente, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 28/10/2022, estendendo, assim, o prazo de execução até 24/06/2023.

E, por estar assim prorrogado o ajuste, a **CONCEDENTE** e a **CONVENIENTE**, assinam o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo** que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, a fim de que produza seus efeitos legais, permanecendo inalteradas todas as demais Cláusulas do Convênio nº 194/2022.

Belém, de de 2022.

  
**ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA**  
Secretário de Transportes do Estado do Pará  
**CONCEDENTE**

**MARIA DA GRACA  
MEDEIROS  
MATOS:58530550200**

Assinado de forma digital por  
MARIA DA GRACA MEDEIROS  
MATOS:58530550200

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**  
Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna  
**CONVENIENTE**

**Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

  
Florivaldo Vieira Martins  
Diretor de Planejamento  
DIRPLAN/SETRAN

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA. NÚMERO: N.º 006/2022.

A Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Concorrência Pública nº 006/2022 – SETRAN.

Vencedora: TERCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Valor: R\$ 19.836.320,42.

Belém, 24 de março 2023.

VICTOR ROCHA DE SOUZA - Presidente da C.P.L - SETRAN

Protocolo: 918875

### TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO

Nº. do Convênio: 194/2022 Processo nº 2022/598794

Nº. do Termo: 1º Data de Assinatura: 27/10/2022

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 194/2022 é em decorrência da solicitação da CONVENIENTE através do Ofício nº 29/2022 – GP de 06 de Outubro de 2022, em decorrência de que o processo licitatório ainda está em andamento. Destarte a presente prorrogação de prazo solicitada faz-se necessária para a o término da execução dos serviços propostos no plano de trabalho. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alíneas "h" e "j", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias Inic. de Vig.: 28/10/2022 T. Vig.: 24/06/2023

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA CNPJ nº: 01.612.215/0001-26

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 919134

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO

Nº. do Convênio: 009/2022 Processo nº 2021/688501

Nº. do Termo: 2º Data de Assinatura: 20/03/2023

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 009/2022 é decorrente da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá através do Ofício nº 75/2022 – ENG datado em 25 de Novembro de 2022, em virtude de que a obra atingiu 52,62% de execução, conforme Boletim de Medição e Relatório Fotográfico em anexo (seqs. 224 e 225), a fim de dar continuidade a realização da mesma e por fim concluí-la. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "h" e "j", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias Inic. de Vig.: 01/01/2023 T. Vig.: 28/08/2023.

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ CNPJ nº: 05.193.073/0001-60.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 919136

## COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 074/2023-GP DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 15 de fevereiro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.292;

CONSIDERANDO os princípios administrativos dispostos no art.37 da Constituição Federal 1988;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 13.303/2016;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de critérios para fiscalização mais efetiva, no que se refere a gestão dos contratos celebrados por esta Companhia;

CONSIDERANDO que a adoção desses critérios é fundamental para obediência do princípio da eficiência administrativa;

### R E S O L V E

DESIGNAR os servidores JULIANA GOMES MACHADO Matrícula 5970131, FISCAL TITULAR e ALLAN HENRIQUE SILVA DE SOUSA Matrícula 5970119, FISCAL SUBSTITUTO do Contrato nº 008/2020, celebrado entre a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH e a NORSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diretoria Administrativa e Financeira da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 22 de março de 2023.

MELINA SILVA GOMES BRASIL DE CASTRO

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 918654

#### PORTARIA Nº 075/2023-GP DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 15 de fevereiro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.292;

CONSIDERANDO os princípios administrativos dispostos no art.37 da Constituição Federal 1988;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 13.303/2016;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de critérios para fiscalização mais efetiva, no que se refere a gestão dos contratos celebrados por esta Companhia;

CONSIDERANDO que a adoção desses critérios é fundamental para obediência do princípio da eficiência administrativa;

### R E S O L V E

DESIGNAR os servidores ELIZETH FERREIRA DOS SANTOS Matrícula 5970147, FISCAL TITULAR e TIAGO PEREIRA DA SILVA Matrícula 5925230, FISCAL SUBSTITUTO do Contrato nº 009/2020, celebrado entre a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH e a empresa J F A DE MORAIS CONSTRUÇÕES.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diretoria Administrativa e Financeira da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 22 de março de 2023.

MELINA SILVA GOMES BRASIL DE CASTRO

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 918655

#### PORTARIA Nº 076/2023-GP DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 15 de fevereiro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.292;

CONSIDERANDO os princípios administrativos dispostos no art.37 da Constituição Federal 1988;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 13.303/2016;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de critérios para fiscalização mais efetiva, no que se refere a gestão dos contratos celebrados por esta Companhia;

CONSIDERANDO que a adoção desses critérios é fundamental para obediência do princípio da eficiência administrativa;

### R E S O L V E

DESIGNAR os servidores JULIANA GOMES MACHADO Matrícula 5970131, FISCAL TITULAR e ALLAN HENRIQUE SILVA DE SOUSA Matrícula 5970119, FISCAL SUBSTITUTO do Contrato nº 017/2020, celebrado entre a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH e a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diretoria Administrativa e Financeira da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 22 de março de 2023.

MELINA SILVA GOMES BRASIL DE CASTRO

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 918656

#### PORTARIA Nº 077/2023-GP DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 15 de fevereiro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.292;

CONSIDERANDO os princípios administrativos dispostos no art.37 da Constituição Federal 1988;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 13.303/2016;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de critérios para fiscalização mais efetiva, no que se refere a gestão dos contratos celebrados por esta Companhia;

CONSIDERANDO que a adoção desses critérios é fundamental para obediência do princípio da eficiência administrativa;

### R E S O L V E

DESIGNAR os servidores JULIANA GOMES MACHADO Matrícula 5970131, FISCAL TITULAR e ALLAN HENRIQUE SILVA DE SOUSA Matrícula 5970119, FISCAL SUBSTITUTO do Contrato nº 019/2021, celebrado entre a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH e a empresa CLARO S/A.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diretoria Administrativa e Financeira da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 22 de março de 2023.

MELINA SILVA GOMES BRASIL DE CASTRO

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 918657